



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
CURITIBA - IPPUC



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

*TORNA público a RESOLUÇÃO nº 34, de 18 de
fevereiro de 2016 - CONCITIBA*

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 43/2013,

RESOLVE

TORNAR público a RESOLUÇÃO nº 34, de 18 de fevereiro de 2016 - CONSELHO DA CIDADE DE CURITIBA - CONCITIBA, constante no anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.

Sergio Povia Pires - Presidente do Instituto de
Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba





CONSELHO DA CIDADE DE CURITIBA – CONCITIBA

RESOLUÇÃO Nº 34, de 18 de fevereiro de 2016

O Conselho da Cidade Curitiba – CONCITIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 12.579/2007, art. 2º VII, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, § 2º do Plano Diretor de Curitiba;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades – ConCidades, colegiado vinculado ao Ministério das Cidades; e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 9, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ;

RESOLVE

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Curitiba – 6ª COMCURITIBA, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§1º A 6ª COMCURITIBA será realizada entre 1º de janeiro e 5 de julho de 2016, nos termos dos artigos 8º, I e 40 da Resolução Normativa nº 19/2015 do ConCidades.

§2º A 6ª COMCURITIBA será coordenada pelo Conselho da Cidade de Curitiba – CONCITIBA, com o auxílio de sua Secretaria Executiva, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e dos demais órgãos envolvidos na temática da Conferência.

§ 3º A 6ª COMCURITIBA será presidida pelo Prefeito da Cidade de Curitiba ou pelo Presidente do CONCITIBA e, em caso de ausência ou impedimento, por pessoa de sua escolha.

Art. 2º A 6ª COMCURITIBA desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e do lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
CURITIBA - IPPUC



Art. 3º A 6ª COMCURITIBA será composta por entidades e órgãos com atuação na área de desenvolvimento urbano, nos termos do artigo 23 da Resolução Normativa nº 19/2015 do ConCidade.

Art. 4º O CONCITIBA instituirá Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 23, 41, 42 e 43 da Resolução Normativa nº 19/2015 do ConCidades.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

SERGIO PÓVOA PIRES
PRESIDENTE DO CONCITIBA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sergio Póvoa Pires', is written over the typed name and title.